



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

INDICAÇÃO Nº 139/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a criação do “Programa Escola Sustentável”.

JUSTIFICATIVA

Escolas sustentáveis são definidas como aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações.

O modelo de escola sustentável passa pelo currículo, pela gestão, espaço físico e pela relação com a comunidade, sendo parte de um processo voltado para materializar o disposto no VI do Art. 225 da Constituição Federal que determina a União, estados, Distritos e municípios, desenvolver ações de promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

No ponto de vista concreto, recomendo que as escolas municipais implementem projetos como compostagem urbana, coleta seletiva, sistemas de energia limpa e arborização, como forma de promoverem a sustentabilidade socioambiental de forma efetiva.

Diante do exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação da matéria em epígrafe.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor